



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Oitava Sessão Extraordinária, do segundo ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezenove de junho de dois mil e dezoito, às vinte e uma horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Vereadora Cássia Murer Montagner para proferir o seguinte texto: Carta aos Filipenses – Capítulo 2, versículos 1 a 4: “Então eu vos conjuro, por tudo que pode haver de consolação em Cristo, de conforto no amor, de comunhão no espírito, de ternura e compaixão: completai minha alegria, tendo todos um mesmo modo de pensar, um só amor, uma só alma, um só sentimento. Não façais nada por competição e vaidade. Antes, com humildade, cada um considere os outros como superiores a si, sem procurar seu próprio interesse, mas o dos outros.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Taís Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito da matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 008/2018, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e cria o cargo em comissão de Controlador Interno (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, do Executivo Municipal, que institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Programa Especial de



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Com Emenda já aprovada. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei Complementar nº 010/2018, do Sr. Alfredo Chiavegato Neto e Luiz Carlos de Campos, que dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 37/1997, incluindo os benefícios da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, e consolida a legislação que dispõe sobre a isenção do pagamento das taxas e dos impostos sobre a propriedade predial aos aposentados, pensionistas e beneficiários da LOAS, nas condições que especifica. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Com Emenda já aprovada. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei nº 028/2018, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII, do R.I. ). Com emenda já aprovada. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 5. Projeto de Lei nº 030/2018, do Sr. David Hilário Neto, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projeto Culturais – PRO-MAC, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 6. Projeto de Lei nº 038/2018, do Executivo Municipal, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, pediu a palavra o Sr. Rodrigo da Silva Blanco que cumprimentou a todos, dizendo ao Sr. Presidente que, na realidade ele não sabia como estava o andamento, mas ele só queria destacar ali para que fosse lido o projeto que era em primeira discussão, que entrou naquele dia na extraordinária, de número 012/2018, do Executivo Municipal, que fosse lido na íntegra, para eles se atentarem e como não foi discutido, para eles só darem uma apreciada, e se tivesse alguma dúvida depois, eles suspenderiam a sessão, e agradeceu. A seguir, em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar Nº 012/2018, do Executivo Municipal, que inclui o inciso XI, ao art. 367, da Lei Complementar Municipal nº 134/2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, e dá outras providências



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

(Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II, do R.I. cc Art. 42 da LOM). O Sr. Presidente solicitou que a Sra. Secretária fizesse a leitura do referido projeto; a seguir designou o Vereador Afonso Lopes da Silva como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão para elaboração do Parecer. Decorrido o prazo necessário, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, determinando a leitura do referido Parecer. A seguir, em Única Discussão, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar Nº 012/2018, do Executivo Municipal, que inclui o inciso XI, ao art. 367, da Lei Complementar Municipal nº 134/2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Em discussão, pediu a palavra o Sr. Romilson Nascimento Silva que disse que queria esclarecer aos Pares e também pedir apoio à aprovação daquele projeto do Executivo Municipal, e que há algum tempo, e já tinha falado com alguns Vereadores, eles vinham tendo alguns problemas com os ambulantes dos Campus um, dois e três da FAJ e o diretor Flávio Pacetta o procurou e pediu para que fosse respeitada a legislação, e que a legislação falava que o ambulante tinha que estar a partir de cinquenta metros longe da entrada da instituição, e que o mesmo disse que não tinha problema nenhum com os ambulantes, eles podiam ficar ali, trabalhar, todo mundo precisava trabalhar, estava tranquilo, mas que ele estava sendo questionado, tinha as cantinas lá dentro, pagavam impostos, pagavam aluguel, e que queria que fosse respeitada a legislação para que ele se eximisse dessa responsabilidade, e que eles fizeram uma reunião com o Executivo, e os ambulantes acharam que cinquenta metros era também um pouco longe, e que eles estavam ficando mais na rua, e que o David conhecia bem lá na FAJ, principalmente, no Campus Dois, e que lá era perigoso, disse ao Fred, à noite, e que eles estavam ficando mais afastados, e os tiraram da calçada e os colocaram na rua, e que negociaram para lá e para cá, e o Flávio Pacetta disse que não teria problema em diminuir para menos, não teria problema, era só alterar a lei, e lhe dava a lei que ele iria levar, porque estavam cobrando era a lei, e o Prefeito concordou em reduzir de cinquenta para trinta metros, e que ele pediu para a equipe do Jurídico dele montar esse projeto, reduzindo de cinquenta para trinta metros que, em partes atendeu aos ambulantes, eles concordaram que estava bom para eles, e que era melhor vir para trinta, do que ficar cinquenta ou mais, e chegou nesse consenso, e que chegou no dia anterior para a Casa, e que ele, Presidente, interessado no projeto, não queria que fosse dessa forma extraordinária, mas como ele teriam o recesso, agosto, ficaria um pouco longe para o pessoal, o pessoal já queria estar na atividade, trabalhando;



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

disse que queria contar com o apoio dos Colegas para atender esse grupo; diante de manifestação no Plenário, ele disse ao Fred que eles ficavam cobrando, ficavam em cima cobrando, então, queria contar com os Vereadores, e que era um grupo pequeno, e confirmou com o David se eram seis ou sete ambulantes, e que o Flávio os orientou no sentido deles cobrarem o pessoal novo que estava chegando lá, dizendo “Meu amigo, tô aqui, tô pagando imposto”, e que caberia a eles fazer essa fiscalização, porque não teria como eles controlarem, mas enfim, queria contar com o apoio dos Colegas para a aprovação daquele projeto. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar Nº 012/2018, do Executivo Municipal, que inclui o inciso XI, ao art. 367, da Lei Complementar Municipal nº 134/2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, lembrando, que a seguir, haveria a outra Sessão Extraordinária convocada. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Vereador Romilson Nascimento Silva**  
**Presidente**

**Vereador Afonso Lopes da Silva**  
**Vice Presidente**

**Vereadora Cássia Murer Montagner**  
**Primeira Secretária**

**Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana**  
**Segunda Secretária**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
Presidente da Câmara

